

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹						
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.177.674.020,03</b>	<b>10.497.154.078,25</b>	<b>13.813.397.810,01</b>	<b>11.806.195.338,64</b>	<b>10.933.452.408,12</b>	<b>11.735.476.479,59</b>	<b>10.512.201.593,88</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.271.423.284,69	6.218.167.948,60	11.148.148.831,22	8.750.641.642,18	7.876.096.140,87	7.892.332.866,33	7.743.431.108,31
ICMS²	5.400.053.070,64	4.628.402.288,29	6.070.127.732,52	6.234.980.293,66	5.373.547.818,79	6.218.659.138,20	6.224.079.829,80
IPVA	998.935.291,40	684.651.402,80	3.898.991.631,88	1.494.986.070,99	1.446.216.430,57	603.253.622,12	442.301.736,65
ITCD	86.460.193,10	96.596.208,43	165.721.105,29	173.470.363,98	128.393.460,00	153.340.260,16	149.031.071,42
IRRF	420.608.443,34	476.577.803,61	531.033.413,54	496.857.573,33	514.839.935,55	528.651.236,22	532.318.519,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.966.286,21	331.950.245,47	482.274.947,99	360.347.340,22	413.098.495,96	387.428.609,63	395.899.951,26
Contribuições	207.159.048,45	422.870.990,84	457.575.877,75	406.829.139,67	381.983.008,18	618.982.826,05	310.011.068,83
Contribuição Patrimonial	171.655.434,01	589.901.339,22	321.831.773,77	362.529.287,35	430.827.354,07	1.182.797.251,68	611.982.474,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.100.825,30	246.458.373,46	239.914.403,16	275.780.000,84	267.668.826,25	275.496.098,68	331.766.510,86
Outras Receitas Patrimoniais	68.554.608,71	343.442.965,76	81.917.370,61	86.749.286,51	163.158.527,82	907.301.153,00	280.215.964,13
Receita Agropecuária	365.499,28	801.204,06	915.081,80	754.269,13	1.191.510,91	571.555,75	920.625,47
Receita Industrial	37.165,84	91.310.286,73	12.797.246,32	1.775.010,62	4.514.164,22	64.307.792,71	2.242.876,91
Receita de Serviços	37.529.947,84	123.406.643,88	92.516.695,52	122.043.813,82	101.151.995,82	104.537.099,41	100.970.690,30
Transferências Correntes	1.389.649.155,86	2.938.320.904,80	1.583.135.890,48	2.088.002.294,04	2.022.890.080,57	1.732.965.399,23	1.612.747.993,39
Cota-Parte do FPE	641.498.850,50	880.177.018,15	532.586.474,66	641.841,84	675.188.069,71	633.957.392,09	472.997.204,18
Transferências da LC 61/1989	59.781.843,65	42.631.645,67	53.216.083,89	55.942.670,87	50.650.555,97	63.159.900,43	57.382.824,43
Transferências do Fundeb	584.201.701,10	1.462.076.979,88	784.334.959,99	1.220.271.026,13	1.050.929.192,67	855.889.617,02	810.416.479,71
Outras Transferências Correntes³	104.166.760,61	553.435.261,10	212.998.371,94	200.246.945,20	246.122.988,22	179.958.489,69	271.951.485,07
Outras Receitas Correntes	99.854.484,06	112.374.761,12	196.476.413,15	73.620.091,83	114.797.427,48	138.981.688,43	129.894.755,68
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.083.594.919,63</b>	<b>2.857.573.764,90</b>	<b>5.327.030.233,09</b>	<b>3.915.732.868,99</b>	<b>3.519.766.283,87</b>	<b>3.595.634.582,79</b>	<b>3.156.049.234,89</b>
Transferências Constitucionais e Legais	1.843.791.635,65	1.504.297.646,00	3.479.517.728,50	2.319.492.694,33	2.078.481.119,00	1.871.639.440,45	1.791.354.149,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	138.819.909,31	352.443.247,02	387.040.924,45	334.977.183,92	308.958.927,86	548.344.050,38	236.748.159,72
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.090.651,44	3.245,19	3.590,36	24.651,73	20.833,89	3.314.878,20	5.865.235,74
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.207.127,57	8.279.642,82	12.184.288,67	10.812.469,28	13.018.832,16	11.995.683,30	11.156.742,85
Dedução de Receita para Formação do Fundeb (2)	1.068.685.595,66	992.549.983,87	1.448.283.701,11	1.250.425.869,73	1.119.286.570,96	1.160.340.530,46	1.110.924.946,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.094.079.100,40</b>	<b>7.639.580.313,35</b>	<b>8.486.367.576,92</b>	<b>7.890.462.469,65</b>	<b>7.413.686.124,25</b>	<b>8.139.841.896,80</b>	<b>7.356.152.359,99</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	100.000,00	2.313.900,00	564.208,79	13.283,85	40.719.699,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.094.079.100,40</b>	<b>7.639.580.313,35</b>	<b>8.486.267.576,92</b>	<b>7.888.148.569,65</b>	<b>7.413.121.915,46</b>	<b>8.139.828.612,95</b>	<b>7.315.432.659,99</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI) a partir de 09/2023	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.094.079.100,40</b>	<b>7.639.580.313,35</b>	<b>8.486.267.576,92</b>	<b>7.888.148.569,65</b>	<b>7.413.121.915,46</b>	<b>8.139.828.612,95</b>	<b>7.315.432.659,99</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹					Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada 2023
	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.843.510.875,64</b>	<b>10.696.415.072,09</b>	<b>10.542.986.163,65</b>	<b>11.341.002.510,71</b>	<b>12.856.882.355,52</b>	<b>134.759.348.706,13</b>	<b>129.750.570.359,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.814.620.099,94	7.915.947.631,69	7.523.537.241,73	8.076.128.895,48	8.590.197.831,76	96.820.673.522,80	91.926.234.355,00
ICMS²	6.203.265.939,91	6.366.459.227,87	6.121.914.959,69	6.464.827.252,18	6.696.596.879,51	72.002.914.431,06	71.605.869.094,00
IPVA	426.010.837,39	380.261.997,16	273.654.987,07	259.058.484,06	212.643.878,10	11.120.966.370,19	8.527.731.395,00
ITCD	168.424.238,22	174.494.305,22	139.951.932,48	191.776.911,51	233.112.603,10	1.860.762.652,91	1.478.827.791,00
IRRF	612.198.681,15	587.492.795,13	603.241.090,40	769.268.398,16	995.374.257,24	7.059.462.146,85	6.491.611.154,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.720.403,27	407.239.306,31	384.774.272,09	391.197.849,57	452.470.213,81	4.776.567.921,79	3.822.194.921,00
Contribuições	445.108.825,24	480.710.250,43	510.406.157,87	604.027.348,16	1.019.129.418,92	5.864.793.960,39	5.978.062.757,00
Contribuição Patrimonial	526.569.299,94	422.099.978,00	368.564.278,83	510.307.754,95	645.455.708,57	6.144.521.335,38	4.757.861.190,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	326.369.222,52	340.603.871,27	294.086.971,26	294.250.745,04	440.263.511,89	3.425.759.360,52	2.611.127.095,00
Outras Receitas Patrimoniais	200.200.077,42	81.496.106,75	84.477.307,58	216.057.009,91	205.192.196,68	2.718.762.574,86	2.146.734.095,00
Receita Agropecuária	660.267,02	267.108,75	681.802,16	1.153.385,40	2.281.886,80	10.564.196,53	11.202.739,00
Receita Industrial	1.292.920,28	2.459.717,74	7.321.919,80	25.344.297,59	3.174.399,45	216.577.797,21	650.531.392,00
Receita de Serviços	104.011.504,37	79.340.198,57	83.395.357,93	90.182.109,44	151.466.676,06	1.190.552.532,76	1.038.921.984,00
Transferências Correntes	1.780.817.256,01	1.689.280.177,85	1.926.142.905,88	1.902.432.127,46	2.215.047.618,63	22.881.432.520,00	24.148.758.876,00
Cota-Parte do FPE	542.874.523,63	484.416.729,55	504.061.263,14	700.683.486,78	711.191.566,94	7.391.174.221,17	7.341.997.806,00
Transferências da LC 61/1989	51.076.407,14	66.195.098,55	73.948.719,79	60.591.748,64	65.965.677,66	700.543.176,69	924.549.667,00
Transferências do Fundeb	951.117.745,03	726.142.170,55	1.017.670.158,72	843.818.721,67	989.749.006,54	11.296.617.759,01	10.930.665.138,00
Outras Transferências Correntes³	235.748.590,21	412.526.179,20	330.462.764,23	297.338.170,37	448.141.367,49	3.493.097.363,33	4.952.146.265,00
Outras Receitas Correntes	170.430.702,84	106.310.009,06	122.936.499,65	131.426.582,23	233.128.815,33	1.630.232.240,86	1.238.997.066,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.283.128.119,70</b>	<b>3.342.749.737,50</b>	<b>3.210.725.678,16</b>	<b>3.469.722.008,94</b>	<b>3.918.201.921,44</b>	<b>42.679.909.353,23</b>	<b>41.035.133.757,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	1.776.467.529,29	1.798.194.492,10	1.689.127.890,62	1.760.531.173,47	1.802.401.243,31	23.715.286.742,52	22.387.923.052,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	368.256.280,86	398.679.103,18	423.390.252,70	518.992.542,96	873.061.893,73	4.889.712.476,09	5.066.685.014,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.235.322,40	3.243.598,93	675.931,69	3.064.473,80	3.503.588,61	42.046.001,98	42.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.796.530,24	9.653.607,23	9.934.930,06	9.288.636,56	9.756.142,73	131.084.633,47	54.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb (2)	1.123.372.456,91	1.132.978.936,06	1.087.596.673,09	1.177.845.182,15	1.229.479.053,06	13.901.769.489,84	13.483.725.681,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.560.382.755,94</b>	<b>7.353.665.334,59</b>	<b>7.332.260.488,49</b>	<b>7.871.280.501,77</b>	<b>8.941.680.434,08</b>	<b>92.079.439.352,23</b>	<b>88.715.436.602,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.678.466,00	2.743.813,00	3.579.895,00	15.196.918,00	14.257.001,00	82.167.184,64	177.581.735,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.557.704.289,94</b>	<b>7.350.921.521,59</b>	<b>7.328.680.593,49</b>	<b>7.856.083.583,77</b>	<b>8.927.423.433,08</b>	<b>91.997.272.167,59</b>	<b>88.537.854.867,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI) a partir de 09/2023	-	-	-	18.020.489,00	502.468,00	18.522.957,00	39.785.810,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>7.557.704.289,94</b>	<b>7.350.921.521,59</b>	<b>7.328.680.593,49</b>	<b>7.838.063.094,77</b>	<b>8.926.920.965,08</b>	<b>91.978.749.210,59</b>	<b>88.498.069.057,00</b>

Fonte: Armazém de Informações do Siafi/MG, DCICF/SCCG/STE/SEF, Emissão 12/jan/24 às 08:46:49

Notas:

(1) A partir de janeiro de 2023, o Estado de Minas Gerais passou a utilizar a receita contabilizada, e não mais a receita efetivada, na elaboração dos demonstrativos fiscais previstos na lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, em face das exigências da Secretaria do Tesouro nacional para a construção da Matriz de Saldos Contábeis - MSC;

(2) Para o atendimento às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional na construção da Matriz de Saldos Contábeis, a partir de Janeiro de 2023, os valores referentes a Cessão de Direitos Creditórios passaram a ser deduzidos na linha ICMS totalizando R\$ 7.417.645,55;

(3) Para o atendimento às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional na construção da Matriz de Saldos Contábeis, a dedução da receita referente às transferências da União para a compensação financeira com perdas na arrecadação do ICMS (LC nº 194/2022) - Principal - Cota Parte dos Municípios, registrada na conta contábil 6.2.1.3.9.00.00 (-) Outras Deduções da Receita Realizada, está sendo efetuada diretamente na linha "Outras Transferências Correntes" e não na linha "DEDUÇÕES", totalizando R\$ 44.374.012,49.